

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL SIDEC 030/2017)

CONTRATO (SICON 005/2017)
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A **EBSEH/HUUFMA**
E O SENHOR **LUIS SEPTIMUS
BACELLAR COUTO FILHO**,
DESTINADO À INSTALAÇÃO DO
SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E
ESTATÍSTICA DO HUUFMA.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUUFMA**, empresa pública vinculada ao Ministério da Educação, estabelecida através da Lei. 12.550, de 15 de dezembro de 2011 e do Decreto 7.761, de 28 de dezembro de 2011, inscrita no CNPJ 15.126.437/0004-96, com sede nesta capital, a Rua Barão de Itapary, 227 Bairro: Centro, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representado pela sua Superintendente, **Joyce Santos Lages**, brasileira, portadora do RG n.349043723 SSP/MA, Matrícula SIAPE n.º 2337390 e CPF n.º 678.455.333-00, nomeada pela Portaria n.º 22, de 26 de abril de 2013, publicado no DOU n.º 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, Inciso VIII da Portaria n.º 125/2012, e o senhor **LUIS SEPTIMUS BACELLAR COUTO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI n.º 1.262.041 – SSP/MA e do CPF n.º 075.667.864-15, residente e domiciliado em São Luís – MA, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, tem entre si justo e avençado, celebrando, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o que consta do Processo **165/2017-30 / HUUFMA e SIG 001948/2017-35**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por base legal o processo acima indicado, referente à Dispensa de Licitação de (DL SIDEC 030/2017), tendo por objeto a **locação de um imóvel comercial situado na Avenida Governador Luis Rocha, n.º 988 – Camboa / São Luís – MA, destinado à instalação do Serviço de Arquivo Médico e Estatística do Hospital Universitário da UFMA**. Integra o presente contrato, independentemente de transcrição, a proposta do **LOCADOR**.

Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão
Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – CEP.: 65.020-070 – São Luís – Maranhão
Tel.: (98) 2109 1287 – Fax: (98) 2109 1015

perceira

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, se houver interesse entre as partes.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total deste contrato é de **R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, onde o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor de **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**, correspondente ao valor mensal do aluguel do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base os índices previstos e acumulados no período anual (Ex: IGPM, IGP ou IPC, etc.) ou, em caso de falta deste índice, o reajuste do aluguel terá por base a média de variação dos índices inflacionários do ano corrente de execução do aluguel até o primeiro dia anterior ao pagamento do aluguel.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

passado
CLÁUSULA QUINTA – Os recursos financeiros para atender as despesas com a prestação da locação de imóvel de que trata este Contrato é de **R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, correndo à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária específica do presente exercício, alocada na FONTE:6153000300 - Elemento de Despesa: 33.90.36 - PTRES - 100005, nota de Empenho **2017NE800837**, conforme autorização da Superintendente do Hospital Universitário da UFMA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O recurso próprio e o crédito pelo qual ocorrerá a despesa para o período de **11/07/2017 a 31/12/2017** é o alocado no elemento de despesa mencionado na Cláusula Quinta. O restante do período **01/01/2018 a 11/07/2018** correrá por conta dos orçamentos seguintes.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – O pagamento será feito até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, através de ordem bancária emitida pelo HUUFMA em banco / agência indicada pelo **LOCADOR**.

DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o **LOCATÁRIO**, além do pagamento do aluguel e do pagamento do consumo referente à luz, água e esgoto, ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – O LOCATÁRIO declara ter procedido à vistoria do imóvel locado, recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:

- a) manter o projeto da locação em perfeito estado de conservação e limpeza, para assim restituir ao **LOCADOR**, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente as que se referem a pinturas, portas, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais, vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes, tudo de acordo com o laudo de vistoria, assinado e anexado a este contrato, fazendo parte integrante do mesmo;
- b) não fazer instalações adaptações, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes sem prévia obtenção de autorização por escrito do **LOCADOR**;
- c) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si, na demora do **LOCADOR** reprimir a infração, assentimento à mesma;
- d) encaminhar ao **LOCADOR** todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;
- e) no caso de qualquer obra, reforma, ou adaptação, devidamente autorizada pelo **LOCADOR**, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem;
- f) no ato da entrega do imóvel, verificando-se o descumprimento de qualquer uma das cláusulas avençadas no presente instrumento pelo **LOCATÁRIO** e que em razão do descumprimento necessite o imóvel de conserto ou reparo, ficará o mesmo pagando aluguel, até a entrega das chaves;
- g) findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o **LOCADOR** mandará fazer uma vistoria no imóvel locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido, pelo **LOCATÁRIO**.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA – O acompanhamento da locação objeto deste contrato será feito pelo **LOCATÁRIO**, por servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – A aceitação definitiva e o conseqüente atesto dos recibos mensais de aluguel será realizada por Comissão e/ou Servidor designado para a fiscalização do contrato, podendo rejeitá-las no todo ou em parte, quando estes não obedecerem

mu toays

[Handwritten signature]

ou atenderem ao especificado no presente instrumento, nos Termos do Art. 73 inciso II, alínea b da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O responsável pela fiscalização anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a locação do imóvel, objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regulamentação das falhas ou impropriedades observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A infração de qualquer uma das obrigações consignadas na Cláusula Oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em lei, por parte do **LOCATÁRIO**, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o objeto da locação venha a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato extinto, bem como exonerado o **LOCADOR** de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes de tal ato.

DA RENOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Obriga-se o **LOCATÁRIO** a renovar expressamente o contrato, caso venha a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento, poderá ser calculado pelo IGPM / FGV, vigente na ocasião.

DA INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo **LOCADOR**, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra “e” da Cláusula Oitava deste instrumento, não podendo o **LOCATÁRIO** pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como argüir direito de retenção pelas mesmas, incorporadas.

VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Esta locação estará sujeita à Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil), à Lei n.º 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666/93, ficando ao **LOCADOR**, desde já, sub-rogando em todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a vigência da locação.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente instrumento, o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação no Diário Oficial da União – DOU, em resumo, do presente Contrato.

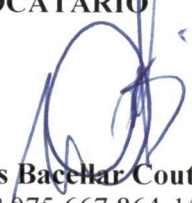
DO FORO

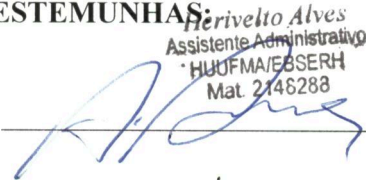
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O foro da Comarca de São Luís, Jurisdição Federal, seção judiciária do Estado do Maranhão, será o competente para dirimir dúvidas ou pendências resultantes deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pela partes e testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 11 de julho de 2017.


Joyce Santos Lages
Superintendente do HUUUFMA/EBSERH
LOCATÁRIO


Luis Septimus Bacellar Couto Filho
CPF n.º 075.667.864-15
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Herivelto Alves
Assistente Administrativo
HUUUFMA/EBSERH
Mat. 2146288

1ª _____ CPF n.º 02599547725

2ª _____ CPF n.º _____



12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Catulo Bevilgieri, S/n Santa Catarina - JUIZ DE FORA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155903-05-41-2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

NADIA PINTO DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDE - 12/07/2017) 155903-26443-2017NE800219

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO Nº 28/2017

Licitação deserta (não recebeu propostas).

ALINE MATA COSTA DE MISSIAS
Pregoeira do HU-UFJF

(SIDE - 12/07/2017) 155903-26443-2017NE800219

FILIAL HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTONIO DE BARROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 154716

Número do Contrato: 00333/2015, subrogado pela UASG: 154716 - HOSP. ENSINO - UNIFASE. Nº Processo: 2340200039201594. PREGÃO SISPP Nº 9/2015. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 01724109000134. Contratado: POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 333/2015 decorrente do PREGÃO 09/2015 - HU UNIVASF. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. Vigência: 15/07/2017 a 14/07/2018. Valor Total: R\$1.183.955,66. Fonte: 6153000300 - 2017NE800216. Data de Assinatura: 11/07/2017.

(SICON - 12/07/2017) 155180-26443-2017NE800000

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2017 - UASG 155017

Nº Processo: 23113021979201572. PREGÃO SRP Nº 26/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 0737577000190. Contratado: F J PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de Eletrodos Bipolares para Ressecção Endoscópica de Próstata e de Histeroscópias Cirúrgicas com disponibilização de materiais em regime de comodato. Itens 01 e 02. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 10/07/2017 a 09/07/2018. Valor Total: R\$74.700,00. Fonte: 6153000300 - 2017NE800386. Data de Assinatura: 10/07/2017.

(SICON - 12/07/2017) 155017-26443-2017NE800004

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2017 - UASG 155017

Nº Processo: 23113026914201602. PREGÃO SRP Nº 31/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 03135637000183. Contratado: SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI. Objeto: Aquisição e instalação de Equipamentos Médico-Hospitalares - Sistema de Biopsia de Mama por Esterotaxia, destinados ao Hospital Universitário de Sergipe/EBSERH. Item 01. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 07/07/2017 a 06/07/2018. Valor Total: R\$715.000,00. Fonte: 151001094 - 2017NE800418. Data de Assinatura: 07/07/2017.

(SICON - 12/07/2017) 155017-26443-2017NE800004

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/07/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PSQUIATRIA, CORRESPONDENTE AO 2º ANDAR DO PRÉDIO PRINCIPAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE-EBSERH, para atender às necessidades do HU/SE/EBSERH, conforme termos e condições constantes no Edital e seus anexos.

SUZANA RAMOS PEREIRA
Pregoeira

(SIDE - 12/07/2017) 155017-26443-2017NE800004

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23113004498201764, publicada no D.O.U de 27/06/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INFECTANTES (GRUPOS A1, A3, A4 E A5), QUI-

MICOS (GRUPO B) E PERFUROCORTANTES (GRUPO E), para atender às necessidades do HU/SE/EBSERH, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Anexo 1 Termo de Referência do Edital. Novo Edital: 13/07/2017 das 08h00 às 11h30 e de 13h30 às 16h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr. 505 Palestina - ARACAJU - SE Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2017, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

SUZANA RAMOS PEREIRA
Pregoeira

(SIDE - 12/07/2017) 155017-26443-2017NE800004

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 36/2017 - UASG 155125

Nº Processo: 23541000519201722. Objeto: Aquisição emergencial de Dipiridamol, 5mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição emergencial para atender necessidade específica. Declaração de Dispensa em 12/07/2017. JOSE POZZOBON. Gerente Administrativo Substituto. Ratificação em 12/07/2017. JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS. Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 180,60. CNPJ CONTRATADA: 07.752.236/0001-23 MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A.

(SIDE - 12/07/2017) 155125-26443-2017NE800465

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2017 - UASG 155125

Nº Processo: 23541000164201771. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) equipamentos de ar condicionado marca APC do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HU/SM-UFMS). Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º. Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor possui Atestado de Exclusividade expedido pela ABINEE. Declaração de Inexigibilidade em 11/07/2017. SOELI TERESINHA GUERRA. Gerente de Atenção à Saúde. Ratificação em 11/07/2017. JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS. Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 54.273,72. CNPJ CONTRATADA: 07.108.509/0002-82 SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT.

(SIDE - 12/07/2017) 155125-26443-2017NE800465

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EM SÃO LUIS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017 - UASG 155010

Nº Processo: 1948/2017-35. DISPENSA Nº 30/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS - HOSPITALARES - EBSERH. CPF Contratado: 07566786415. Contratado: LUIZ SEPTIMOS BACELLAR COUTO FILHO. Objeto: Locação de um imóvel comercial situado na Avenida Governador Luis Rocha, n.º 988 - Camba - São Luis - MA, destinado à instalação do Arquivo Médico do HUUFMA. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 11/07/2017 a 11/07/2018. Valor Total: R\$64.800,00. Fonte: 6153000400 - 2017NE800837. Data de Assinatura: 11/07/2017.

(SICON - 12/07/2017) 154072-15258-2017NE800209

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2017 - UASG 155010

Nº Processo: 1804/2017-89. INEXIGIBILIDADE Nº 22/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 01305292000133. Contratado: ANTONIO C M ARAUJO & CIA LTDA - EPP. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em 36 (trinta e seis) máquinas de hemodiálise da marca FRESenius. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 21/06/2017 a 21/06/2018. Valor Total: R\$660.000,00. Fonte: 151001093 - 2017NE800527. Data de Assinatura: 21/06/2017.

(SICON - 12/07/2017) 154072-15258-2017NE800209

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 - UASG 155010

Nº Processo: 100/2017-9. Objeto: Pregão Eletrônico - Para aquisição de material de consumo tipo (PROTESE DE OMBRO), bem como disponibilizar equipamento (s) ou instrumental de suporte, nos casos em que o procedimento cirúrgico utilize materiais que dependam de instrumentais específicos para a sua realização, nas especificações e quantidades constantes no item 3 do Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00369. Edital: 13/07/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro Centro - SAO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155010-05-104-2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2017 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As propostas deverão atender ao especificado no Termo de Referência do Edital.

(SIDE - 12/07/2017) 155010-26443-2017NE800209

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2017 - UASG 155010

Nº Processo: 218/2017-10. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo tipo (ANTICORPOS). Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 13/07/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro Centro - SAO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155010-05-125-2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/07/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As propostas deverão atender ao especificado no Termo de Referência do Edital.

ELIURI O SANTOS NETO
Gerente Administrativo

(SIDE - 12/07/2017) 155010-26443-2017NE800209

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 094/2017-70, publicada no D.O.U de 19/06/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Para aquisição de produtos de consumo constantes da relação de órteses e próteses e materiais especiais (SIH-SUS) tipo: Prótese valvular mecânica, prótese valvular biológica, bomba centrífuga e outros, destinados aos usuários internados na EBSERH-HUUFMA, nas especificações e quantidades constantes no item 3 do Termo de Referência Anexo 1. Novo Edital: 13/07/2017 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro Centro - SAO LUIS - MA Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELIURI O SANTOS NETO
Gerente Administrativo

(SIDE - 12/07/2017) 155010-26443-2017NE800209

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONFRE LOPES

RESULTADOS DE LICITAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2017

O Pregoeiro do HUOL/EBSERH comunica o resultado parcial do Pregão Eletrônico 08/2017. Foram consideradas vencedoras as empresas: BIOSYSTEMS NECOMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSP (CNPJ08.282.077/0001-03) para os itens 1 (R\$3,00), 2(R\$2,50), 3 (R\$2,00), 98 (R\$4,00), 99 (5,00), 100 (R\$3,00), 101 (R\$3,30), 102 (R\$3,90), 103 (R\$4,00), 104 (R\$5,00), 105 (R\$4,00), 106 (R\$6,00), 107 (R\$3,90), 108 (R\$5,00), 109 (R\$5,00), 110 (R\$3,50), 111 (R\$2,20), 112 (R\$6,00), 113 (R\$11,00) e 114 (R\$6,00); TRINITY BIOTECH DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (CNPJ 15.648.426/0001-23) para o item 22 (R\$3,95); ALERE S/A (CNPJ 50.248.780/0004-04) para os itens 61 (R\$40,00), 62 (R\$38,00), 63 (R\$43,00), 95 (R\$1,59), 96 (R\$1,70), 97 (R\$2,00); BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA (CNPJ 21.551.379/0021-41) para os itens 84 (R\$26,00), 85 (R\$26,00), 86 (R\$26,00), 87 (R\$26,00); D OXXI NORDESTE LTDA - ME (CNPJ 01.274.126/0001-17) para o item 94 (R\$60,00); VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA (CNPJ 01.663.156/0001-15) para o item 116 (R\$7,29); BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS (CNPJ 13.160.859/0001-00) para o item 120 (R\$0,53).

HAMION CASTRO PAIVA
Pregoeiro EBSERH HUOL

(SIDE - 12/07/2017) 155013-26443-2017NE800027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017

O Pregoeiro do HUOL/EBSERH comunica o resultado do Pregão Eletrônico 31/2017. Foram consideradas vencedoras as empresas: METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA (08.766.992/0001-74) para os itens 03(R\$1,29),05(R\$1,43),09(R\$13,68),12(R\$1,69),13(R\$6,43) e 14(R\$1,48); DROGAFONTE LTDA (08.778.201/0001-26) para o item 10(R\$2,34); MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP(40.782.468/0001-08) para os itens 01(R\$4,10),02(R\$2,58),11(R\$8,30),16(R\$1,97) e 17(R\$20,20); CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09) para os itens 06(R\$18,59),07(R\$12,64),08(R\$2,60) e 15(R\$10,35); e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (44.734.671/0001-51) para o item 04(R\$1,05).

SAMUEL NARIO FERNANDES NETO
Pregoeiro do HUOL/EBSERH

(SIDE - 12/07/2017) 155013-26443-2017NE800027